

PORTARIA Nº 12/2019

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2017-2019 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ pela 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 30 de outubro de 2017, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 033/09, de 21 de maio de 2009;

Considerando a elaboração do Código de Ética da Fundação Agência das Bacias PCJ em 2018 e a respectiva aprovação pelo Conselho Deliberativo na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019.

Considerando a aprovação do Código de Ética da Fundação Agência das Bacias PCJ na 74ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ realizada em 01 de março de 2019.

Considerando a necessidade de iniciar os trâmites para a implementação e Gestão do Comitê de Ética da Fundação Agência das Bacias PCJ.

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Comitê de Ética da Fundação Agência das Bacias PCJ como instância consultiva que orienta e aconselha sobre conduta ética nas ações e relações da Agência das Bacias PCJ e, quando necessário, recebe, analisa e apura denúncias sobre matérias pertinentes.

Art. 2º - Ao receber a demanda, o Comitê de Ética deve analisar a situação e fazer os apontamentos necessários, sendo que estes serão encaminhados à Diretoria da Fundação Agência das Bacias PCJ para análise e, de acordo com a decisão, tomar as devidas providências.

Art. 3º - As competências do Comitê de Ética são:

I - Divulgar e disseminar o Código de Ética a todos os colaboradores e parceiros externos;

II - Instaurar processos para apuração de fato ou conduta ética dos colaboradores e demais agentes com os quais a Fundação Agência das Bacias PCJ mantém relações;

III - Compete ao Presidente do Comitê de Ética convocar, presidir e coordenar as reuniões, determinar a instauração para apuração de infração ética e expedir documento para a Diretoria da Fundação Agência das Bacias PCJ;

IV - Proceder com a revisão periódica do Código de Ética;

V - O Comitê de Ética reunir-se-á, pelo menos, uma vez por mês;

VI – Elaborar seu regimento interno e encaminhar para a aprovação da Diretoria da Fundação Agência das Bacias PCJ;

VII – Apresentar relatórios trimestrais de suas atividades para a Diretoria da Fundação Agência das Bacias PCJ.

Art. 4º - Os critérios para a composição do Comitê de Ética:

I - O Comitê de Ética será composto por 03 pessoas, sendo somente por funcionários da Fundação Agência das Bacias PCJ (concursados e de livre provimento);

II - A composição do Comitê de Ética deverá respeitar:

a. A participação distribuída em todas as áreas (Administrativa / Financeira; Técnica; Secretaria Executiva / Comunicação).

b. A participação distribuída em todos os cargos (Coordenador / Assessor; Analistas e Auxiliares).

III - A Diretoria não participará diretamente do Comitê de Ética, pois cumprirá papel de avaliação e deliberação para os encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Ética.

Parágrafo único: O mandato dos membros do Comitê de Ética será de dois anos, sendo desejável a alteração de integrantes para que todos os colaboradores possam participar deste Comitê. Um dos membros do Comitê poderá ser mantido de uma gestão para outra.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de junho de 2019.

SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE